ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO
Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei n.º 1.223/2020 - GP/PMSJM

EMENTA: Denomina Quadra Poliesportiva Osvaldo Pereira da Silva, a Quadra Poliesportiva localizada na Rocinha, neste Município.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada Quadra Poliesportiva Osvaldo Pereira da Silva, a quadra poliesportiva localizada na Comunidade Rocinha, neste Município.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 28 de setembro de 2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal